

staiice



31 99322-0551  
Cambio  
anular

PROJETO DE LEI N.º 223 /2023

Institui a Semana Municipal do Nascituro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional do Nascituro a ser comemorada, anualmente, em todo território municipal, na semana que compreende o dia 08 de outubro (Dia do Nascituro)

Art. 2º A Semana do Nascituro tem como objetivo:

- I – A promoção de políticas públicas que visem a melhor proteção ao nascituro.
- II – Propagação de ações que valorizem a vida desde a concepção.
- III – Realização de debates, palestras, seminários, congressos e prêmios que abordem a temática da defesa da vida e promovam ações concretas de combate à Cultura da Morte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Elísio Felipe Ryder, 29 de Agosto de 2023.

Avelino Ribeiro Cruz  
VEREADOR

AG) Comissão (ões)  
*Legislação*  
Para Fins de Parecer  
em: 04 / 09 / 23  
Prazo para Parecer  
11 / 09 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 31/08/23  
SECRETARIA GERAL

projeto encaminhado pela secretaria de gabinete